

澳門特別行政區**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU****澳門特別行政區
第 12/2021 號行政法規****REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU****撤銷大熊貓基金****Regulamento Administrativo n.º 12/2021****Extinção do Fundo dos Pandas**

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項，經徵詢行政會的意見，制定本獨立行政法規。

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo independente, o seguinte:

第一條**撤銷大熊貓基金****Artigo 1.º****Extinção do Fundo dos Pandas**

撤銷經第25/2010號行政法規《大熊貓基金》設立的大熊貓基金（下稱“基金”）。

É extinto o Fundo dos Pandas, doravante designado por Fundo, criado pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2010 (Fundo dos Pandas).

第二條**職責的轉移****Artigo 2.º****Transferência de atribuições**

基金撤銷後，其下列職責分別轉至澳門基金會及市政署：

Com a extinção do Fundo, as seguintes atribuições do mesmo são transferidas respectivamente para a Fundação Macau, doravante designada por FM, e para o Instituto para os Assuntos Municipais, doravante designado por IAM, sendo que:

（一）資助與保育大熊貓相關的研究活動的職責由澳門基金會負責；

1) À FM compete financiar actividades de estudo referentes à conservação dos pandas;

（二）資助與保育大熊貓相關的項目及教育活動的職責由市政署負責。

2) Ao IAM compete financiar projectos e actividades de educação referentes à conservação dos pandas.

第三條**財產分配****Artigo 3.º****Afectação de património**

一、基金的歷年運作結餘歸澳門基金會所有。

1. O saldo de exercícios findos do Fundo é revertido a favor da FM.

二、除上款所指的結餘歸澳門基金會所有外，基金的其他財產，包括因此而產生的一切權利及義務，歸市政署所有，且無須辦理任何手續。

2. Os demais bens do Fundo, incluindo todos os direitos e obrigações daí resultantes, são revertidos, independentemente de quaisquer formalidades, a favor do IAM, salvo o saldo referido no número anterior que é revertido a favor da FM.

第四條**基金行政管理委員會成員****Artigo 4.º****Membros do Conselho Administrativo do Fundo**

基金行政管理委員會成員的任期因基金被撤銷而自動終止。

A extinção do Fundo determina a cessação automática dos mandatos dos membros do Conselho Administrativo do Fundo.

第五條
更新提述

在法律、規章、合同及其他法律上的行為中對“大熊貓基金”的提述，經作出必要配合後，均視為對市政署的提述。

第六條
過渡規定

本行政法規生效之日已獲基金資助的研究活動，由市政署繼續跟進。

第七條
修改第6/1999號行政法規附件二

第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第二條第二款所指的附件二修改如下：

“附件二
(第二條第二款所指者)

- (一) [……]
- (二) [……]
- (三) [……]
- (四) [……]
- (五) [……]
- (六) [……]
- (七) [……]
- (八) [……]
- (九) 法務公庫。
- (十) [廢止]”

第八條
廢止

廢止：

- (一) 第6/1999號行政法規第二條第二款所指的附件二(十)項；
- (二) 第25/2010號行政法規；
- (三) 第1/2011號行政長官批示；
- (四) 第23/2011號行政長官批示；
- (五) 第126/2012號行政長官批示；
- (六) 第140/2019號行政長官批示。

Artigo 5.º

Atualização de referências

As referências ao «Fundo dos Pandas», constantes de leis, regulamentos e contratos e de demais actos jurídicos, são consideradas como feitas ao IAM, com as necessárias adaptações.

Artigo 6.º

Disposição transitória

As actividades de estudo financiadas pelo Fundo à data da entrada em vigor do presente regulamento administrativo continuam a ser acompanhadas pelo IAM.

Artigo 7.º

Alteração do anexo II ao Regulamento Administrativo n.º 6/1999

O anexo II a que se refere o n.º 2 do artigo 2.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos) passa a ter a seguinte redacção:

«ANEXO II

(a que se refere o n.º 2 do artigo 2.º)

- 1) [...];
- 2) [...];
- 3) [...];
- 4) [...];
- 5) [...];
- 6) [...];
- 7) [...];
- 8) [...];
- 9) Cofre dos Assuntos de Justiça.
- 10) [Revogada]»

Artigo 8.º

Revogação

São revogados:

- 1) A alínea 10) do anexo II a que se refere o n.º 2 do artigo 2.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999;
- 2) O Regulamento Administrativo n.º 25/2010;
- 3) O Despacho do Chefe do Executivo n.º 1/2011;
- 4) O Despacho do Chefe do Executivo n.º 23/2011;
- 5) O Despacho do Chefe do Executivo n.º 126/2012;
- 6) O Despacho do Chefe do Executivo n.º 140/2019.

第九條

生效

本行政法規自二零二一年五月一日起生效。

二零二一年四月十四日制定。

命令公佈。

行政長官 賀一誠

Artigo 9.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia 1 de Maio de 2021.

Aprovado em 14 de Abril de 2021.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

澳門特別行政區
第 13/2021 號行政法規

發行慶祝第 24 屆冬季奧林匹克運動會的
澳門元貳拾圓紙幣

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項，經徵詢行政會的意見，制定本獨立行政法規。

第一條

許可及數量

許可中國銀行股份有限公司發行慶祝第24屆冬季奧林匹克運動會的面額為澳門元貳拾圓的新紙幣，發行限額為二百萬張。

第二條

一般特徵

紙幣具下列一般表面特徵：

- (一) 主色調：藍紫色；
- (二) 尺寸：143毫米 x 71.5毫米；
- (三) 規格：正面採用橫向構圖，背面採用豎向構圖。

第三條

構圖

一、紙幣正面構圖如下：

(一) 中國銀行澳門分行大廈的圖案、雪花圖案及第24屆冬季奧林匹克運動會會徽“冬夢”構成的從左方至中間的主要圖案；

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 13/2021

Emissão de notas de vinte patacas para a celebração da 24.ª
edição dos Jogos Olímpicos de Inverno

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo independente, o seguinte:

Artigo 1.º

Autorização e quantitativos

É autorizada a emissão, pelo Banco da China, Limitada, de novas notas para a celebração da 24.ª edição dos Jogos Olímpicos de Inverno, com o valor facial de vinte patacas, até ao montante máximo de dois milhões de unidades.

Artigo 2.º

Características gerais

As notas têm as seguintes características físicas gerais:

- 1) Cor dominante: azul violeta;
- 2) Dimensões: 143mm x 71,5mm;
- 3) Formato: a frente apresenta-se na horizontal e o verso apresenta-se na vertical.

Artigo 3.º

Composição gráfica

1. A composição gráfica das notas, na sua frente, é a seguinte:

1) Do lado esquerdo ao meio, como ilustração principal, o desenho do edifício da sucursal de Macau do Banco da China, o desenho de um floco de neve e o emblema «Sonho de Inverno» da 24.ª edição dos Jogos Olímpicos de Inverno;